

EDITAL SECULT Nº 002/2025
SELETIVA DO NÚCLEO DE TEATRO DE BARUERI-NTB

3.2.5 Não será permitida a troca de data e/ou horário definidos para as seletivas.



- 3.2.6 As duas fases são obrigatórias. O aluno “Com conhecimento” que for aprovado na primeira fase e não participar da segunda fase estará automaticamente desclassificado.
- 3.2.7 A composição final da classificação terá como nota de corte 5 (cinco). As vagas serão preenchidas da maior para a menor nota da prova prática dos candidatos, assim como a Lista de Suplência.
- 3.2.8 Não serão concedidas vistas ou revisões nos conceitos atribuídos nas provas práticas, sendo soberana a decisão da Banca Avaliadora.
- 3.3 A classificação entre os diversos níveis dos cursos e disciplinas será definida pela Coordenação e pelos professores do Núcleo de Música de Barueri.
- 3.4 Até as 23h59m dia 30 de janeiro de 2026, a Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri divulgará os aprovados e suplentes no processo seletivo no site <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica>.
- 3.4.1 O Núcleo de Música de Barueri não tem o dever de preencher todas as vagas disponibilizadas, mas poderá compor uma lista de espera de candidatos, que poderão ser chamados em ordem de classificação.
- 3.4.2 A lista final de classificados terá validade para fins de suplência até o dia 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogado a critério do Núcleo de Música de Barueri.

4. MATRÍCULAS

- 4.1 Requisitos para matrícula do ano letivo de 2026:
- A matrícula e marcação de horários deverão ser realizadas presencialmente pelo aluno ou responsável legal na recepção do Núcleo de Música dentro do Complexo Cultural Praça das Artes (Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255, Jardim dos Camargos, Barueri/SP), entre os dias 02 e 06 de fevereiro de 2026, das 9h às 17h.
 - Apresentar original ou cópia autenticada do RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH.
 - Comprovante de endereço.
 - Trazer 1 (uma) foto 3x4.
 - Preenchimento da Ficha Cadastral do Aluno e da Autorização de Uso de Imagem pelo responsável no ato da matrícula.
 - Caso o estudante aprovado e seu responsável legal não possam estar presentes no período da matrícula, a mesma poderá ser efetivada via procuração simples registrada em cartório. Será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração e documentos requeridos do estudante aprovado
- 4.1.1 Os menores de idade deverão estar acompanhados de um responsável legal.
- 4.2 No ato da matrícula serão prestadas todas as informações sobre o curso e como realizar a marcação de horário.
- 4.3 Somente os candidatos aprovados devem realizar a matrícula. Os candidatos em Lista de Espera farão a matrícula somente se forem chamados, a qualquer tempo. O candidato aprovado que não comparecer no período de matrícula será automaticamente desclassificado e a sua vaga disponibilizada para o próximo candidato da lista de espera (suplente).
- 4.3.1 Caso os aprovados não realizem as matrículas, as vagas passarão automaticamente para os suplentes que receberão e-mail com essa informação, tendo 3 (três) dias úteis para a realização da matrícula seguindo os mesmos requisitos.
- 4.4 O início das aulas será a partir de 02 de fevereiro de 2026.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os alunos, devidamente matriculados, deverão cumprir com o programa de formação contido na grade horária proposta, devendo cursar todas as disciplinas oferecidas de seu curso, cumprindo o mínimo de frequência e obtendo aproveitamento em todas as disciplinas que compõem seu currículo. Ademais, cumprir todo o disposto pelo Regimento Interno do Núcleo de Música de Barueri.
- 5.2 O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Edital.
- 5.3 O Núcleo de Música de Barueri não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência e o envio/recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo.
- 5.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Música de Barueri e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barueri, 19 de novembro de 2025.
JEAN FABIAN DAUD GASPAR
Secretário de Cultura e Turismo

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Notificamos o estabelecimento ADRIANA P. T. GONÇALVES (Processo n.º 182442/2025), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias foi deferida parcialmente por esta Coordenadoria, concedendo 30 (trinta) dias para providências referente à atendimento das adequações solicitadas na Ficha de Procedimentos nº 01.002351/25, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS SILVA - RESTAURANTE DONA MARIA (Processo n.º 087185/2025), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à atendimento das adequações elencadas na Ficha de Procedimentos nº 01.001539/25, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento ONDINA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Processo n.º 546/2025), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias foi deferida parcialmente por esta Coordenadoria, concedendo 10 (dez) dias para providências referente à protocolar documentação solicitadas na Ficha de Procedimentos nº 01.002775/25, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento STAR PHARMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (Processo n.º 385/2025), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria, concedendo 30 (trinta) dias para providências referente à FICHA DE PROCEDIMENTOS N° 01.001960/25, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento UMA SKIN ESTETICA E COSMETICOS LTDA (Processo n.º 728/2024), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias foi deferida por esta Coordenadoria, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

INUTILIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS POR ERRO DE LAVRATURA
AIP N° 6594/2025, AIP N° 5483/2025, AIP N° 5457/2025, AIF N° 6567/2025, AIP N° 5470/2025

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIDA
Processo: 725/2012 (APM 1856/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL
Responsável Legal: MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 725/2012 (APM 1859/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL
Responsável Técnico: ANDRÉ LUIZ VIANNA DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 725/2012 (APM 1878/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL
Responsável Técnico Substituto: ANDERSON PEREIRA FERRAZ

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - INDEFERIDA
Processo: 725/2012 (APM 1860/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL
Responsável Técnico Substituto: SÉRGIO

RICARDO DE OLIVEIRA
Processo: 725/2012 (APM 1860/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL
Responsável Técnico Substituto: SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 725/2012 (APM 1857/202) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL
Responsável Técnico: FERNANDO TADEU VALENTE

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 725/2012 (APM 1858/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL
Responsável Técnico Substituto: MARIA SILVA DE ALMEIDA MELLO FREIRE

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - INDEFERIDA
Processo: 376/2024 (APA 1797/2025) - SPLEND A PARUS REFEIÇÕES S.A.

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – DEFERIDA
Processo: PMB 140688 / 2025 - IQLOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
Processo: PMB 107029/2025 - TAKA ODONTOLOGIA LTDA
Processo: PMB 071762/2025 - TORRENT DO BRASIL LTDA

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – INDEFERIDA
Processo: PMB 200436/2025 - ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Processo: PMB 154600/2025 - PHENIX PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 436/2025 - METALURGICA TUBA LTDA
Processo: 569/2025 - NUTRICAR BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A.
Processo: 411/2025 - ANA R. ACUMPUTURA E TERAPIAS NATURAIS LTDA
Processo: 425/2025 - BOOMER MEDICINA DA LONGEVIDADE LTDA
Processo: 492/2025 - TANAH EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
Processo: 292/2025 - USS SOLUÇÕES GERENCIADAS S.A

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA – DEFERIDA
Processo: 382/2021 (APM 601/2025) - ANGRA ASSESSORIA E ASSISTENCIA MÉDICA
Processo: 176/2002 (APM 1303/2025) - JULIA YURI KISHI CRISTOFANI
Processo: 725/2012 (APM 1861/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL
Processo: 592/2022 (APA 1819/2025) - PREMIER INTERLOG E ARMAZENS GERAIS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 556/2025 - MARIA ZENEIDE FERREIRA DE SOUSA
Em 11/11/2025
LAVRADO TRM n.º 4601/2025 de LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/PRODUTO/TOTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 557/2025 - MARIA ZENEIDE FERREIRA DE SOUSA
Em 31/10/2025
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6581/2025 de 15/10/2025 e imposta penalidade de ADVERTÊNCIA
Em 07/11/2025
LAVRADO AIP n.º 5487/2025 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 612/2025 - Luciana Pereira Lopes
Em 23/10/2025
LAVRADO AIF n.º 6597/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 613/2025 - Luciana Pereira Lopes
Em 23/10/2025
LAVRADO AIF n.º 6599/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 614/2025 - Luciana Pereira Lopes
Em 05/11/2025
LAVRADO AIF n.º 6605/2025
Em 05/11/2025
LAVRADO AIP n.º 5492/2025 de INTERDIÇÃO EQUIPAMENTO
Em 05/11/2025
LAVRADO AIP n.º 5492/2025 de INTERDIÇÃO EQUIPAMENTO CAUTELAR
Em 05/11/2025
LAVRADO TRM n.º 4606/2025 de INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA
Processo: 627/2012 (APF 937/2025) - ALPHACOMMERCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE - DEFERIDA
Processo: 421/2016 (APF 1199/2025) - RAI A DROGASIL S/A

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIDA
Processo: 756/2023 (APF 1602/2025) - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
Responsável Técnico: DIOGO CAMPOS SANTANA
Processo: 061/2024 (APF 1635/2025) - INSPIRE FARMA LTDA
Responsável Técnico: TARCISO SOARES CARVALHO

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIDA
Processo: 756/2023 (APF 1600/2025) - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
Responsável Técnico: RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA
Processo: 061/2024 (APF 1538/2025) - INSPIRE FARMA LTDA
Responsável Técnico: CLEIA XIMENDES SATURNINO

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO - DEFERIDA
Processo: 756/2023 (APF 1601/2025) - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
Responsável Técnico Substituto: DIOGO CAMPOS SANTANA

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 508/2015 (APF 1390/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI - P.S. VILA PINDORAMA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA - DEFERIDA

Processo: 469/2025 - B. CATTANI NUNES PEREIRA COMERCIO DE ÁGUAS MARINHAS PURIFICADAS LTDA
Processo: 494/2025 - ONCOCARE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Processo: 360/2025 - RAI A DROGASIL S/A

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 627/2012 (APF 938/2025) - ALPHACOMMERCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
Processo: 306/1995 (APF 1003/2025) - ESDRAS HENRIQUE DA COSTA BARUERI - EPP
Processo: 756/2023 (APF 463/2025) - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
Processo: 093/2021 (APF 1141/2025) - IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA
Processo: 306/2021 (APF 1139/2025) - IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA
Processo: 330/2021 (APF 1140/2025) - IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA
Processo: 063/1994 (APF 794/2025) - RENALUZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
Processo: 275/2021 (APF 1398/2025) - SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 305/2025 - KFM FARMÁCIA LTDA
Em 03/11/2025
LAVRADO TRM n.º 4600/2025 de INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 363/2025 - CAMPEÕES FARMA LTDA
Em 17/07/2025
LAVRADO AIF n.º 5902/2025
Em 26/09/2025
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 5902/2025 de 17/07/2025 e imposta penalidade de MULTA
Em 07/11/2025
LAVRADO AIP n.º 5488/2025 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 474/2025 - DROGARIA MULTIFARMA V LTDA
Em 10/10/2025
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6548/2025 de 15/09/2025 e imposta penalidade de MULTA
Em 20/10/2025
LAVRADO AIP n.º 5476/2025 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 611/2025 - CLENUBIA FERNANDES COSTA - DROGARIA - ME
Em 10/11/2025
LAVRADO AIF n.º 5909/2025



Convite/Convocação

MARCO ANTONIO HERINGER DE OLIVEIRA, Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 3º, do Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, instituído pelo Decreto nº 7.767, de 26 de dezembro de 2013, CONVIDA V.Sas., e CONVOCA os Conselheiros titulares e suplentes, para participar da 134ª reunião ordinária do COMDEMA de Barueri, a ser realizada no dia 27/11/2025, às 9h, presencialmente, na sala de aula das SEMA, Av, Henriqueta Mendes Guerra, nº 1.124 – Jd. São Pedro, Barueri/SP.

Pauta da Reunião:

- Apresentação sobre os procedimentos administrativos de alto, médio e baixo impacto local, submetidas ao licenciamento ambiental municipalizado – Resolução Consema 01/2024 – Divisão de Licenciamento Ambiental.



Resolução Nº 02/2025

Antônio Eustáquio Moisés, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, autorizou:

I- O uso do Ginásio Poliesportivo José Corrêa pela empresa Startati Patinação Artística Ltda., para o evento: Show de Patinação Artística, realizado no dia 01/11/2025, no horário das 19h30 às 23h.

II- Para este evento, a empresa Startati Patinação Artística Ltda., recolheu no dia 27/10/2025 aos cofres públicos para crédito no Fundo Social de Solidariedade de Barueri, via rede bancária, a quantia de R\$ 14.620,00 (quatorze mil seiscientos e vinte reais), equivalente a 300 (trezentas) UFIBs no valor de R\$ 48,74 (quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Esse valor foi calculado utilizando-se como parâmetro o artigo 5º, item VIII Decreto nº 7.964/2014.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01/11/2025.

Barueri, 03 de novembro de 2025.

Antônio Eustáquio Moisés
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS, Secretário de Esportes de Barueri, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a lei de licitações n°. 14.133/2021 e o que consta no Decreto n°. 9.787/2023, Capítulo VI – Dos Contratos Administrativos – Seção IV – da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos art. 105 à art. 110.

RESOLVE:

I – Alterar a composição de gestores e fiscais dos contratos da Secretaria de Esportes de Barueri; em consonância ao disposto no Anexo LC – 01 – Termo de Ciência e de Notificação, da Instrução 01/2024 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

II – Designar como gestores de contratos os servidores abaixo relacionados:

Roberto Camargo Cargo: Função de Confiança - FC-13 CPF: 067.879.268-20	Victor Martins de Oliveira Cargo: Diretor CPF: 429.078.198-52
Leonardo Ferreira Cargo: Diretor CPF: 424.461.358-70	Renato Alencar Vereda Cargo: Chefe de Gabinete CPF: 169.273.088-65
Williams Xavier dos Santos Cargo: Diretor CPF: 301.346.368-64	Alex Sandra Maria da Silva Melo Cargo: Função de Confiança - FC-13 CPF: 079.980.124-04
Jaqueline Aparecida de Sousa Cargo: Chefe CPF: 377.879.368-35	Priscila Regina Alvarez Cargo: Função de Confiança - FC-15 CPF: 308.866.408-57
Alexandre Soares dos Reis Cargo: Função de Confiança - FC-15 CPF: 139.887.448-59	Pedro Gaspar de Jesus Cargo: Diretor CPF: 013.211.768-13
Milton Prado Cargo: Função de Confiança - FC-15 CPF: 050.181.898-78	Samira Neves Lourenço de Oliveira Cargo: Chefe CPF: 345.681.548-47

III – Designar como fiscais de contratos os servidores abaixo relacionados:

Antônio José Geraldes Joaquim Cargo: Educador Esportivo CPF: 032.411.208-48	Elaine Cristina Teixeira Camargo Cargo: Função de Confiança - FC-14 CPF: 077.361.358-78
Rodrigo Marques Menocci Cargo: Função de Confiança - FC-15 CPF: 248.946.148-63	Anderson Batista Cargo: Função de Confiança - FC-14 CPF: 330.627.548-42
Jorge Alexandre da Silva Cargo: Função de Confiança - Fc-15 CPF: 084.483.188-38	Flávia Regina Gregorini Cargo: Nutricionista CPF: 364.874.898-08
Fabio Oscar de Jesus Cargo: Chefe CPF: 177.140.088-90	Milena Feitosa Pereira Cargo: Chefe CPF: 435.336.168-60
Leandro da Silva Dias Cargo: Função de Confiança - FC-13 CPF: 321.731.188-46	Manoel de Jesus da Silva Cargo: Assessor CPF: 410.292.388-80
José Carlos de Paula Cargo: Função de Confiança - FC-14 CPF: 562.971.908-44	Luciano Marques Dutra Cargo: Agente de Administração Pública CPF: 259.663.048-66
Vanderlei Daniel de Oliveira Cargo: Função de Confiança - FC-12 CPF: 030.495.458-60	Kelly Roberta Andersen Cargo: Assessor CPF: 330.194.658-50
Mendonson Gomes Monteiro Cargo: Educador Esportivo CPF: 356.022.038-69	Debora de Lemos Guerreiro Cargo: Função de Confiança - FC-13 CPF: 379.662.248-80

IV – Revoga-se a Portaria nº08, de 30 de outubro de 2025;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

VI – Publique-se e cumpra-se.

Barueri, 17 de novembro de 2025.

Antônio Eustáquio Moisés
Secretário de Esportes

SEURB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROCESSOS APROVADOS

Protocolo: 077.351/2024 - Interessado: Rainaldo Pinheiro de Freitas
Protocolo: 214.743/2024 - Interessado: Paulo Twiaschor e Karina Thomaz Vicente Twiaschor
Protocolo: 010.861/2025 - Interessado: RTN Participações e Empreendimentos Ltda
Protocolo: 050.282/2025 - Interessado: Moai Consultoria Comercial e Participações Ltda
Protocolo: 138.436/2025 - Interessado: Rydo Serviços e Administração de Bens Próprios Ltda
Protocolo: 167.738/2025 - Interessado: Alta Vista Participações Ltda
Protocolo: 182.042/2025 - Interessado: Elke Mittelstorf
Protocolo: 212.683/2025 - Interessado: Coffeage Industrial e Mercantil de Ferro e Aço Ltda
Protocolo: 220.600/2025 - Interessado: Izaías dos Santos Maia
Protocolo: 221.433/2025 - Interessado: Josefa Anselmo Soares
Protocolo: 224.024/2025 - Interessado: Luciana Cristina Gentil
Protocolo: 224.691/2025 - Interessado: Elisa Ballarin Barreto
Protocolo: 223.715/2025 - Interessado: João Pedro Rodrigues Spinola
Protocolo: 225.406/2025 - Interessado: Mariana Esteves Garcia
Protocolo: 225.479/2025 - Interessado: Hélio da Costa Sobreira

PROCESSOS EM COMUNICADO

Protocolo: 135.714/2021 - Interessado: Inês Massae Hidaka
Protocolo: 073.812/2022 - Interessado: SBA Torres Brasil Limitada
Protocolo: 136.091/2022 - Interessado: Palo Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda
Protocolo: 153.649/2024 - Interessado: New Era Administração de Bens Ltda
Protocolo: 178.516/2024 - Interessado: SH Empreendimentos Imobiliários e Consultoria Comercial Ltda
Protocolo: 012.412/2025 - Interessado: Erika Coelho Dutra Barreto Fiorelli
Protocolo: 213.053/2024 - Interessado: Maria Aparecida Mesquita Dinhani
Protocolo: 230.208/2024 - Interessado: CP Administração de Bens e Participações e Solução Empresarial Ltda
Protocolo: 009.786/2025 - Interessado: Luiz Claudio de Freitas
Protocolo: 011.041/2025 - Interessado: Rubens Alberto Netto
Protocolo: 012.901/2025 - Interessado: Hérica Aparecida Maciel da Matta Junior
Protocolo: 097.628/2025 - Interessado: Alan Ricardo Azevedo Alves
Protocolo: 109.476/2025 - Interessado: Posto de Serviços Rimacris Ltda
Protocolo: 129.719/2025 - Interessado: Alvara Cristina Amaral Barbosa
Protocolo: 160.180/2025 - Interessado: Enico Pereira de Souza
Protocolo: 162.008/2025 - Interessado: José Ivan Nunes Costa
Protocolo: 190.784/2025 - Interessado: CTP Projetos 01 SPE Ltda
Protocolo: 202.299/2025 - Interessado: Antônio Baldino dos Santos
Protocolo: 207.366/2025 - Interessado: Gran Barueri Empreendimentos SPE Ltda
Protocolo: 209.136/2025 - Interessado: David Wellington Alves Pereira
Protocolo: 209.774/2025 - Interessado: José Ribeiro Campos
Protocolo: 212.651/2025 - Interessado: Thimoteoni Investimentos Ltda
Protocolo: 214.536/2025 - Interessado: Mariah Vitória Moreira
Protocolo: 217.960/2025 - Interessado: Life Technologies Brasil Comércio e Ind. de Produtos para Biotecnologia Ltda
Protocolo: 218.390/2025 - Interessado: Scala Data Centers S.A
Protocolo: 223.774/2025 - Interessado: Vanderlei Baldaesera
Protocolo: 224.897/2025 - Interessado: Panteras Reformas e Pinturas Ltda
Protocolo: 225.066/2025 - Interessado: Lucas Nori

COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA

Protocolo: 218.248/2025 - Interessado: Mauricio Pavaneli
APP: 053.299/2025 - Interessado: Mauricio Pavaneli
Protocolo: 220.318/2025 - Interessado: Silvio Moreira da Cunha
APP: 053.745/2025 - Interessado: Silvio Moreira da Cunha
Protocolo: 192.172/2025 - Interessado: Flornivaldo Fernandes Ribeiro

DENÚNCIA – DEFERIDA

App:54491/2025 Interessado: Anônimo

SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO – INDEFERIDA

Protocolo: 222.870/2025 - Interessado: Juci Pereira de Miranda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri – SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Auto de Interdição Nº 314 de 21 de outubro de 2025 (3)
Cosmina da Silva de Oliveira
Rua Chaves, 45 – Jardim Califórnia – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Nº 315 de 21 de outubro de 2025 (3)
Cleonice da Silva e Silva
Rua Vilela do Rio do Carmo, 45 – Jardim Califórnia – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 316 de 22 de outubro de 2025 (3)
Bakus Negócios e Participações Ltda
Alameda Araguaia 820 Alphaville, - Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 317 de 23 de outubro de 2025 (3)
Aparecida da Silva
Rua Piracicaba, 162 – Vila São Silvestre / Engenho Novo – Barueri – SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição de Obra Nº 318 de 24 de outubro de 2025 (3)
Condomínio Terra Nova
Rua Terra, 187 Recreio Cachoeiral/ Cruz Preta – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 319 de 24 de outubro de 2025 (3)
RVS Construtora e Incorporadora
Rua Terra, 141 e 173 Recreio Cachoeiral/ Cruz Preta – Barueri – SP
Prazo: 5(cinco) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição de Obra Nº 320 de 24 de outubro de 2025 (3)
Condomínio Terra Nova
Rua Terra, 187 Recreio Cachoeiral/ Cruz Preta – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 321 de 29 de outubro de 2025 (3)
Luiz Francisco Rosa
Rua José do Patrocínio, 21 – Pq. Imperial / Mutinga – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 322 de 29 de outubro de 2025 (3)
Mattos-Oni Empreendimentos Imobiliários LTDA / Carlos Alberto Miguel da Silva
Rua Frei Henrique Soares de Coimbra, 275/301 – Pq. Imperial / Mutinga – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 323 de 29 de outubro de 2025 (3)
Heitor Antônio Rodrigues
Rua José do Patrocínio, 31 – Pq. Imperial / Mutinga – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 324 de 31 de outubro de 2025 (3)
Vpdi Empreendimentos SPE - Ltda
Rua Lourenço Zaccaro,25 Cruz Preta – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 325 de 03 de novembro de 2025 (3)
Marcenaria & Desing Pimentel LTDA
Rua Imirim, 54 – Chácara Marco – Barueri - SP
Prazo: 05 (cinco) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 326 de 17 de novembro de 2025 (1)
Sueli Borges Donato
Rua Riachuelo, 82 – Vila Nova / Belval – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 327 de 04 de novembro de 2025 (3)
Iziram dos Santos Silva
Rua Alcides Caldeira, 103 Jardim Silveira / Silveira – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 328 de 04 de novembro de 2025 (3)
Fly Empreendimentos Imobiliários LTDA
Alameda Rio Negro, 1326 - Alphaville – Barueri - SP
Prazo: 05 (cinco) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Nº 329 de 04 de novembro de 2025 (3)
Cleonice Silva da Silva
Rua Caracas, 114 – Vale do Sol – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 330 de 04 de novembro de 2025 (3)
Adeilde Bueno da Silva
Rua Campos Sales, 148/152 – Centro – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Infração e Embargo de Obra Parcial Nº 331 de 05 de novembro de 2025 (3)
Luiz Soares de Oliveira
Rua Napoleão Berragui, 114 – Vila Barbosa – Barueri - SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 332 de 05 de novembro de 2025 (3)
Terras Alta Park Incorporações e Empreendimentos LTDA
Rua Terra, 141/173 – Recreio da Cachoeira – Barueri - SP
Prazo: 05 (cinco) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 333 de 05 de novembro de 2025 (2)
Bhacor Incorporadora LTDA
Avenida Trindade, 122 – Bethaville / Centro – Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 334 de 06 de novembro de 2025 (3)
Espolho de Hélio de Souza Costa
Rua Aladino J. Torresan, 42 Outeiro do São Fernando – Barueri - SP
Prazo: 30 (Trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 335 de 06 de novembro de 2025 (3)
Espolho de Hélio de Souza Costa
Rua Aladino J. Torresan, 42 Outeiro do São Fernando – Barueri - SP
Prazo: 30 (Trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 336 de 06 de novembro de 2025 (3)
João Francisco Soares
Rua Tatupapé, 344 - Chácara Marco – Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 337 de 07 de novembro de 2025 (2)
Sub Condomínio Mall – Alpha Square
Av. Sagitário, 188 - Alphaville – Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 338 de 06 de novembro de 2025 (2)
Judi Pereira de Miranda
Rua Renato Gatti, 168 – Engenho Novo – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Infração e Embargo de Obra Parcial Nº 339 de 06 de novembro de 2025 (3)
Judi Pereira de Miranda
Rua Renato Gatti, 168 – Engenho Novo – Barueri - SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 341 de 12 de novembro de 2025 (2)
RVS CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Rua Terra, 141/173 – Jardim Tupanc – Barueri - SP
Prazo: 05 (cinco) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 342 de 12 de novembro de 2025 (2)
Condomínio Residencial Terra Nova
Rua Terra, 187 – Jardim Tupanci – Barueri - SP
Prazo: imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 343 de 12 de novembro de 2025 (2)
Esther Alves Barcelos
Rua Nilo, 215 – Vale do Sol – Barueri - SP
Prazo: imediato

Auto de Demolição Parcial Nº 344 de 12 de novembro de 2025 (2)
José Lopes da Silva Neto
Rua São Francisco, 718 – Vila Engenho Novo / Engenho Novo – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 345 de 13 de novembro de 2025 (1)
Dárcio João da Silveira
Rua Campos Sales, 934 – Centro – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 346 de 13 de novembro de 2025 (2)
João Batista dos Santos
Rua Imbuia, 125 – Parque Viana – Barueri - SP
Prazo: imediato

Auto de Multa Nº 035 de 13 de novembro de 2025 (2)
Newton Luis de Abreu e Lilian Nílimi Abreu
Alameda Jaguaruna, 612 – Residencial e Comercial Morada dos Lagos – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 347 de 14 de novembro de 2025 (1)
Geraldo Maglia Da Silva Sales
Avenida da Aldeia, 810 Aldeia, – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 348 de 17 de novembro de 2025 (1)
Sueli Borges Donato
Rua Riachuelo, 82 – Vila Nova / Belval – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 349 de 17 de novembro de 2025 (1)
Atlas Copco Brasil Ltda
Alameda Araguaia, 2700 – Spilo Tamboré / Jubran – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação



SF

SECRETARIA
DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve apresentação de **defesa administrativa** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados à revelia em 1ª instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição



em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César

Secretário de Finanças

1ª INSTÂNCIA

Página: 3

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
390/2025	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.462,20	Art. 48 do Código Tributário Municipal, LC n.º 118/2002 e alterações posteriores	ERBON TECNOLOGIA INTELIGENTE PARA HOTELARIA LTDA	4.87312-7
364/2025	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.462,20	Parágrafo 3º do Art. 48 da LC nº 118/2002 e subseqüentes alterações.	NEXXUX - REENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA	4.8E759-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve **interposição de recurso** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados à revelia em 2ª instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição

em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César

Secretário de Finanças

2ª INSTÂNCIA

Página: 5

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
183/2025	DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.462,20	Art. 48 da LC nº 118/2002, art. 49 da Lc nº 118/2002 (alterado pela LC nº 185/2007) c/c art. 26 caput, §1º e 2º do Decreto Municipal nº 6.516/2008	BIANKARINE SILVA	4.93365-7
356/2025	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 251,60	Artigos 41 c.c. 59 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação alterada pela LC nº 135/2003 c.c. artigo 77 e parágrafo único do Decreto Municipal nº 5.404/2004 c.c. art. 4º do Decreto Municipal nº 6.516/2008.	E. DE ALMEIDA SOUTO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO - ME	4.71194-7

O aplicativo
Ouv Barueri
está no ar!

Baixe agora e saiba mais



SECRETARIA DE
RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS



SNJ

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 10.277, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada, nos termos do art. 1º, da Lei nº 3.039, de 21 de setembro de 2023, parte da área pública ocupada pelo lote 7B, Quadra 22, Parque dos Camargos, alterando sua destinação de "bem de uso comum" para "bem dominical ou patrimonial disponível":

Art. 2º A área em apreço, encerrando o total de 6,51m2, encontra-se descrita e configurada no memorial e planta - anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.280, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.967, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE AUSÊNCIA OU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE BARUERI/SP, CONFORME ART. 104, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 227/11.

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa o art. 3º, do Decreto nº 9.967, de 10 de abril de 2024, a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º
§5º Caso seja apresentado atestado médico ou odontológico durante período em que o servidor já se encontre afastado por outra licença, o documento será avaliado e serão registrados apenas os dias que excederem o término do afastamento inicialmente concedido.
§6º Caso seja apresentado atestado médico cujo período de afastamento coincida com férias ou licença-assiduidade já programadas, o gozo dessas será suspensão e, ao término do afastamento médico, deverá o servidor reprogramar suas férias ou licença-assiduidade".

Art. 2º Passa o art. 5º, do Decreto nº 9.967, de 10 de abril de 2024, a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º
§ 1º Caso seja constatado que não atende os requisitos formais e regulamentares, será indeferido.
§2º Os atestados com indicação de afastamento de 1 (um) dia poderão ser submetidos apenas à avaliação administrativa, sendo facultativa a avaliação médica, a critério do DTMST".

Art. 3º Passa o art. 8º, do Decreto nº 9.967, de 10 de abril de 2024, a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º
§16. O servidor que ingressar em licença para tratamento e possuir férias ou licença-assiduidade previamente agendadas terá seu gozo suspenso, devendo reprogramá-los assim que obtiver alta.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.281, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 2.718, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro;

CONSIDERANDO que as tarifas para os serviços de táxi tiveram seu último ajuste por meio do Decreto Municipal nº 9.608 de 08 de julho de 2022, encontrando-se, assim, vigente há mais de 3 (três) anos;

CONSIDERANDO que a inflação do período desproporcionou com o atual cenário encontrado para os serviços de transporte individual de passageiros por táxi, tendo como comparativo o principal índice de correção de inflação, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com o acumulado de 14,33% (quatorze virgula trinta e três por cento);

CONSIDERANDO as solicitações das Cooperativas e de outros representantes da categoria, requerendo reajustes nos valores das tarifas para a realização dos serviços de táxi;

CONSIDERANDO ainda que esses representantes concordaram com um reajuste tarifário de 13% (treze por cento),

DECRETA:

Art. 1º Passam as tarifas da categoria comum dos serviços de táxis do Município de Barueri a vigorar com os seguintes valores:
I – R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para as Bandeiradas;
II – R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira I;
III – R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
IV – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para a hora parada.

Parágrafo único. A Bandeira I deve ser utilizada de segunda a sábado, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas, e a Bandeira II, de segunda a sábado, das 20 (vinte) às 6 (seis) horas, e aos domingos e feriados, durante todo o período.

Art. 2º Fica facultado ao condutor o acréscimo ao valor indicado no taxímetro de:
I – 1 (uma) Bandeirada:
a) a cada 15 (quinze) unidades de volumes tipo sacolas de supermercado transportados;
b) a cada 1 (uma) unidade de objeto tipo mala de viagem que exceder a 2 (duas) unidades transportadas;
II – 2 (duas) Bandeiradas pelo transporte de animal de médio e pequeno porte.

§1º O usuário tem direito ao transporte, na cabine ou no porta-malas, de até 3 (três) volumes de mão padrão aeroporto, sem cobrança.

§2º O veículo de aluguel não é obrigado a transportar animais, podendo fazê-lo mediante consentimento do condutor e sob responsabilidade do passageiro.

§3º Fica vedado, em qualquer hipótese, o transporte de animais silvestres ou equivalentes, sem a apresentação de autorização especial dos órgãos fiscalizadores.

Art. 3º Fica vedada a cobrança de adicional para o transporte de cão-guia ou de equipamentos necessários ao deslocamento de pessoas com mobilidade ou visão reduzida, inclusive temporária, bem como de idosos.

Art. 4º Os objetos ou animais transportados não podem possuir

dimensões que excedam aos limites do veículo, devendo ser acomodados em gaiolas próprias para seu transporte, de tal forma que não impliquem obstrução às portas, janelas ou porta-malas.

Parágrafo único. Não sendo possível a colocação do objeto a ser transportado no porta-malas, é facultado ao condutor:
I – acomodá-lo no banco traseiro; ou
II – recusar a corrida.

Art. 5º O acréscimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor, a título de remuneração de retorno, não será cobrado, nas corridas para o Município da Capital e da Grande São Paulo.

Art. 6º O responsável pelo veículo ou o seu condutor deve afixar, próximo ao taxímetro e em local visível, um adesivo informando aos usuários sobre a dispensa de que trata o artigo 5º.

Art. 7º Compete à Secretaria de Mobilidade Urbana expedir instruções para a fiel execução deste decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 9.608, de 8 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE BARUERI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO PITERI, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.096, de 3 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10.019, de 18 de julho de 2024, outorga a INSTITUTO FÊNIX, CNPJ 08.055.129/0001-09, com sede na Rua Dronsfield, 421, conjunto 63 - Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05074-000, a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Barueri, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o que consta dos Ofícios nºs 68 e 69/2025 - CMJ

RESOLVE:

I – Designar os membros abaixo indicados, representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, constituído pela Portaria nº 53, de 26 de setembro de 2023:

- NAILTON SANTOS DE MATOS, em substituição a VIVIANE MINATI PANZERI
- MATHEUS DIAS MENDES, em substituição a RENATA GIOVANI DI MAURO

II – Os membros ora nomeados terão mandato coincidente aos demais nomeados pela Portaria referida no item anterior.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Finanças

AGORA VOCÊ PODE PAGAR SEU IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS E VALORES EM DÍVIDA ATIVA USANDO O PIX



Saiba mais acessando o Qr code ao lado ou link abaixo

<https://bit.ly/tributos-via-pix>

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!



DECRETO Nº 10.283, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.120, de 25 de novembro de 2024, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.12	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.12.02	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
13.392.0049.2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.14.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
12.361.0054.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.03	EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
10.302.0071.2067	EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	
02.24.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 300.000,00
16.482.0081.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.28	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.28.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
04.122.0008.2008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
TOTAL		R\$ 2.520.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente solicitação correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA Nº 511, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear RICHARD RYAN DO VALE ARAÚJO, RG nº XX.XXX.004-5, no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2025.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE